



**PROJETO DE LEI Nº 06/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

*Altera a Lei Municipal nº. 201, de 17/02/2017 que dispõe sobre a reestruturação na administração pública do Poder Executivo Municipal de Uruoca, com a criação da Assessor de Contabilidade e de Tesouraria, bem como da Chefia de Mídias Digitais e dá outras providencias.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal da Gestão Pública, criada nos termos do inciso V, art. 3º da Lei Municipal nº. 201, de 17 de fevereiro de 2017, fica acrescida na estrutura básica prevista no seu artigo 19, do Órgão de Diretoria de Contabilidade, criado por meio desta Lei.

**Art. 2º.** Fica criado o cargo de Diretor de Contabilidade com o nível DAS-I e do cargo de Diretor de Tesouraria com o nível DAS-IV.

**Art. 3º.** A competência da Diretoria de Contabilidade é a estabelecida no inciso I, art. 16, da Lei Municipal nº. 201, de 17 de fevereiro de 2017.

**Art. 4º.** As atribuições do órgão da Diretoria de Contabilidade criado são as estabelecidas nos incisos X, XV, XXXIV e XXXVII, art. 17, da Lei Municipal nº. 201, de 17 de fevereiro de 2017.



**Art. 5º.** Ao Diretor de Contabilidade, são exigidas as seguintes credenciais:

I – Ser Contador devidamente inscrito com seu registro regular no respectivo Conselho de Classe;

II - Enquadrar-se nos critérios da Lei Complementar nº. 135/2010, de 04 de junho de 2010;

III – Ser funcionário de carreira ou nomeado em comissão.

**Art. 6º.** O Anexo II, alusivo ao organograma da Secretária Municipal da Gestão Pública, da Lei Municipal nº. 201, de 17 de fevereiro de 2017, passa a ser da forma especificada no Anexo II, desta Lei.

**Art. 7º.** Fica criado o cargo de Chefe de Mídias Digitais com o nível DAS-III, pertencente a estrutura da Secretaria Municipal da Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais.

**Art. 8º.** Fica acrescentado ao Anexo I, da Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017, as atribuições das Diretorias de Contabilidade e de Tesouraria e Chefia de Mídias Digitais, conforme segue no Anexo I, desta Lei.

**Art. 9º.** O Anexo II, alusivo ao organograma da Secretária Municipal da Gestão Pública e Secretaria Municipal da Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais, da Lei Municipal nº. 201, de 17 de fevereiro de 2017, passa a ser da forma especificada no Anexo II, desta Lei.

**Art. 10.** Fica acrescentado ao Anexo III, Lei Municipal nº. 201, de 17 de fevereiro de 2017, aos cargos, simbologias e remunerações alusivos as Diretorias de Contabilidade e de Tesouraria e Chefia de Mídias Digitais, que passam a ter a estrutura, conforme consta no Anexo III, desta Lei.



**Art. 11.** Os cargos de Presidente e membros da Comissão de Licitação, passarão a receber remuneração de acordo com a simbologia DAS – I, em conformidade com o Anexo III, desta Lei.

**Art. 12.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 31 de janeiro de 2019; Edifício Chico Eudes e 61 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO I

### CARGO: DIRETOR DE CONTABILIDADE

**ATRIBUIÇÕES:** Colaborar, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Governo Municipal, Secretarias, Fundos, Gestores e Sociedade Organizada, com a elaboração das Leis de meios: Plano Plurianual – PPA, em cada início de gestão; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com definição das metas e normas para elaboração do orçamento anual e Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, a ser encaminhada ao Legislativo, em consonância com o PPA e LDO; Acompanhar a contabilização da receita e despesa mensal de cada Fundo Gestor, consolidando os dados para fechamento do balancete, para a devida publicação em mídias e encaminhamento aos órgãos de controle através do sistema de Informações Municipais – SIM e em meio físico no caso ao Poder Legislativo; Fazer a consolidação anual de todos os fundos gestores e autarquias, incluindo o legislativo, para a elaboração do Balanço Geral, publicação nos meios eletrônicos e envio aos órgãos de controle; Assinar, manual ou eletronicamente, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo ou Gestores, peças contábeis exigidas por leis ou regulamentos.

### CARGO: DIRETOR DE TESOURARIA

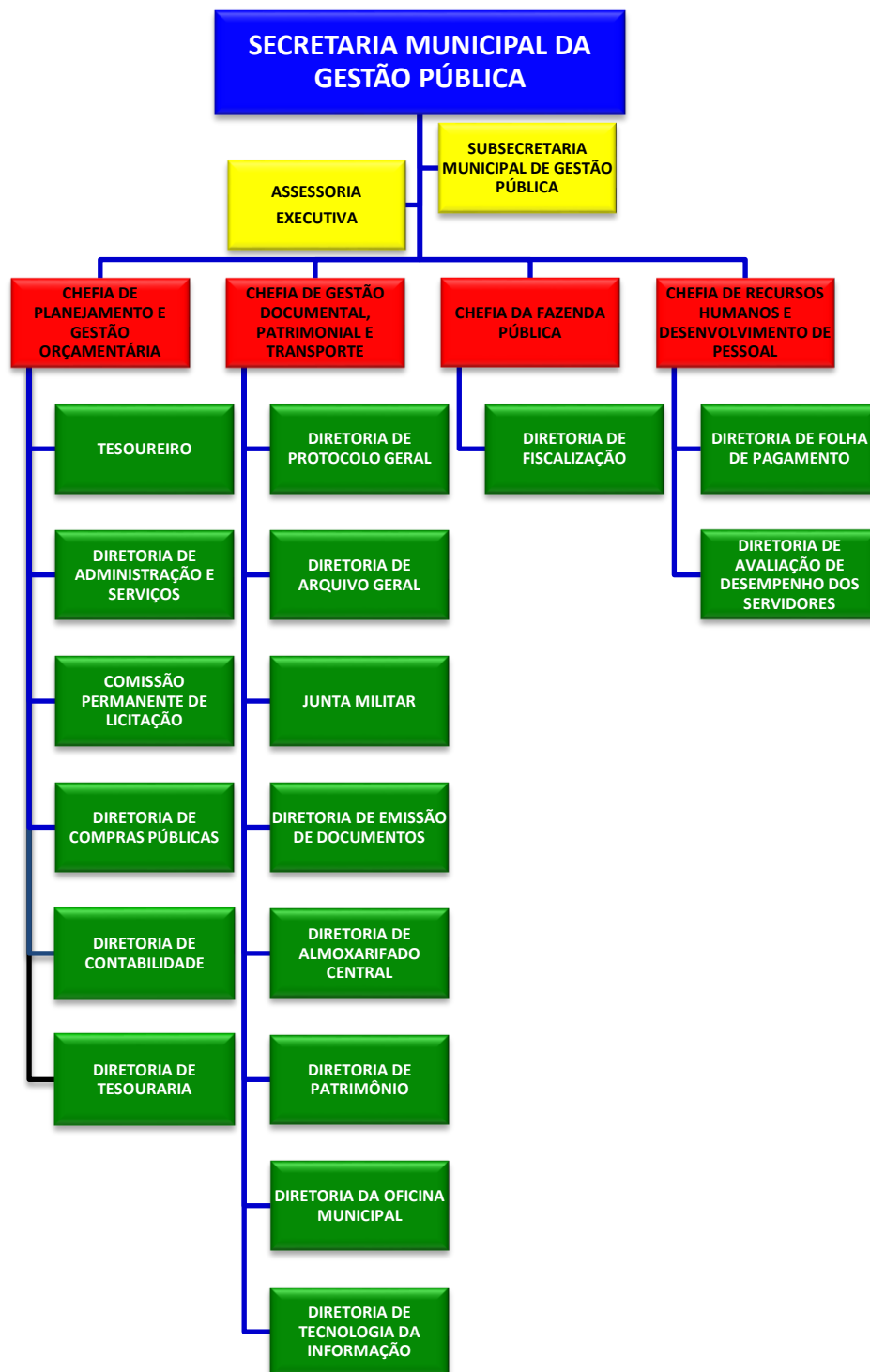
**ATRIBUIÇÕES:** Assessorar o Tesoureiro em todas as suas atribuições e substituí-lo em caso de licença, férias ou impedimento e desempenhar outras atividades afins.

### CARGO: CHEFE DE MÍDIAS

**ATRIBUIÇÕES:** Organizar as diversas ações de Marketing e relacionamento associadas às redes sociais e diversas mídias; Fazer compensações e interações que ocorrem através das mídias sociais que podem envolver tanto os eventos de divulgações quanto às questões de relacionamento entre a empresa e seus clientes e atuar com abordagem estratégica e gerencial com o uso das redes sociais pelas empresas.



ANEXO II





**SECRETARIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E  
DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**





### ANEXO III

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO

NOMECLATURA	SIMBOLOGIA	VALOR DA REMUNERAÇÃO		QUANTIDADE	TOTAL
		SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO		
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	DAS – I	R\$ 950,00	R\$ 550,00	01	R\$ 1.500,00
ASSESSOR EXECUTIVO	DAS – II	R\$ 950,00	R\$ 250,00	01	R\$ 1.200,00
CHEFE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS – III	R\$ 950,00	R\$ 150,00	01	R\$ 1.100,00
TESOUREIRO	DAS – I	R\$ 950,00	R\$ 550,00	01	R\$ 1.500,00
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	DAS – IV	R\$ 950,00	R\$ 50,00	01	R\$ 1.000,00
DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS	DAS – IV	R\$ 950,00	R\$ 50,00	01	R\$ 1.000,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS – I	R\$ 950,00	R\$ 550,00	01	R\$ 1.500,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS – I	R\$ 950,00	R\$ 550,00	01	R\$ 1.500,00
CHEFE DE GESTÃO DOCUMENTAL, PATRIMONIAL E TRANSPORTE	DAS – III	R\$ 950,00	R\$ 150,00	01	R\$ 1.100,00
DIRETOR DE PROTOCOLO GERAL	DAS – IV	R\$ 950,00	R\$ 50,00	01	R\$ 1.000,00
DIRETOR DE ARQUIVO GERAL	DAS – IV	R\$ 950,00	R\$ 50,00	01	R\$ 1.000,00
DIRETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	DAS – IV	R\$ 950,00	R\$ 50,00	01	R\$ 1.000,00
DIRETOR DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS	DAS – IV	R\$ 950,00	R\$ 50,00	01	R\$ 1.000,00
DIRETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL	DAS – IV	R\$ 950,00	R\$ 50,00	01	R\$ 1.000,00
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	DAS – IV	R\$ 950,00	R\$ 50,00	01	R\$ 1.000,00
DIRETOR DA OFICINA MUNICIPAL	DAS – IV	R\$ 950,00	R\$ 50,00	01	R\$ 1.000,00
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS – IV	R\$ 950,00	R\$ 50,00	01	R\$ 1.000,00



CHEFE DA FAZENDA PÚBLICA	DAS – III	R\$ 950,00	R\$ 150,00	01	R\$ 1.100,00
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO	DAS – IV	R\$ 950,00	R\$ 50,00	01	R\$ 1.000,00
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	DAS – III	R\$ 950,00	R\$ 150,00	01	R\$ 1.100,00
DIRETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS – IV	R\$ 950,00	R\$ 50,00	01	R\$ 1.000,00
DIRETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	DAS – IV	R\$ 950,00	R\$ 50,00	01	R\$ 1.000,00
DIRETOR DE CONTABILIDADE	DAS – I	R\$ 950,00	R\$ 550,00	01	R\$ 1.500,00
DIRETOR DE TESOUREARIA	DAS – IV	R\$ 950,00	R\$ 50,00	01	R\$ 1.000,00
TOTAL				24	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OUVIDORIA, COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E DAS RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS

NOMECLATURA	SIMBO – LOGIA	VALOR DA REMUNERAÇÃO		QUANTI – DADE	TOTAL
		VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO		
OUVIDOR MUNICIPAL	DAS – II	R\$ 950,00	R\$ 250,00	01	R\$ 1.200,00
CHEFE DA IMPRENSA OFICIAL	DAS – III	R\$ 950,00	R\$ 150,00	01	R\$ 1.100,00
CHEFE DE MÍDIAS DIGITAIS	DAS – III	R\$ 950,00	R\$ 150,00	01	R\$ 1.100,00
TOTAL				03	